

Treze de Maio

PREFEITURA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2024

Publicação Nº 5973795

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 334 de 17 de março de 2000, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será classificatório sendo a classificação realizada mediante a apresentação de Títulos e/ou experiência profissional conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

As contratações serão realizadas pelo regime Estatutário, conforme o cargo, sendo que estas serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.4 Este processo de seleção, destina-se ao provimento de vagas provenientes de férias dos servidores, afastamentos para tratamento de saúde, e ainda encerramento de contratos por tempo determinado, licença maternidade, pedido de demissão, e outras situações advindas do município.

2 DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL e por prazo determinado para as seguintes funções:

2.2 TABELA DE CARGOS E VAGA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde – PCS – ESF Centro	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	40h	2894,04 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Agente Comunitário de Saúde – PCS – ESF Morro Das Pedras	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	40h	2894,04 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Agente Comunitário de Saúde – PCS – ESF Rio Vargedo	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	40h	2894,04 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Agente da Dengue	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	40h	2894,04 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Assistente Social	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	40h	4104,36	Cadastro Reserva
Atendente de Consultório Dentário – ESF	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com curso de especialização na área.	40h	2060,64 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	40h	1631,48+ 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Enfermeiro – ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	40h	4340,84 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Farmacêutico	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	40h	5512,19	Cadastro Reserva

Fisioterapeuta	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	30h	5151,57+ 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Fonoaudiólogo	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	40h	5057,58	Cadastro Reserva
Médico – ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	40h	15346,35 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Motorista	Alfabetização, experiencia na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação de categoria "AD".	40h	3090,90 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Nutricionista	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	40h	4250,95	Cadastro Reserva
Odontólogo – ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	40h	4250,95+ 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Profissional de Educação Física	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	20h	1811,66	Cadastro Reserva
Psicólogo	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe.	40h	4104,36	Cadastro Reserva
Técnico Enfermagem	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio, com registro no órgão de classe e experiência na área de atuação.	40h	3022,73 + 20% insalubridade	Cadastro Reserva
Telefonista	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	40h	2060,64	Cadastro Reserva

Os candidatos convocados para exercer as funções dos cargos citados acima, terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o local de trabalho designado conforme a necessidade do Município.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO	ATIVIDADE ESPECÍFICA*
Agente Comunitário de Saúde	Realização de mapeamento de sua área; cadastro das famílias e atualização permanentemente desse cadastro; identificação de indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientação às famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realização de ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realização, por meio da visita domiciliar, de acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, especialmente daquelas em situações de risco; desenvolvimento de ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe, e outras atividades correlatas.
Agente da Dengue	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental, e outras atividades correlatas.
Assistente Social	Planejamento e execução de atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, buscando garantir o atendimento das necessidades dos cidadãos, e outras atividades correlatas.

Atendente de Consultório Dentário – ESF	Orientação aos pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo a realização de serviços de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Enfermeiro – ESF	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades correlatas.
Farmacêutico	Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde desempenhar outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta	<p>Proceder ao diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das conseqüências das patologias; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes; participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Planejar e executar programas de prevenção auditiva; detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando; executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; demonstrar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
Médico – ESF	<p>Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
Motorista	<p>Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo a condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.</p>
Nutricionista	<p>Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
Odontólogo – ESF	<p>Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, e outras atividades correlatas.</p>
Profissional de Educação Física	<p>Participar, auxiliar e assessorar as ações da Secretaria Municipal de Saúde nas mais diversas manifestações de física esportiva, inclusive na confecção de projetos, realização e execução de programas de quaisquer níveis, e outras atividades correlatas.</p>

Psicólogo	Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
Técnico Enfermagem	Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro, e outras atividades correlatas.
Telefonista	Atividade de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos referentes à ligação telefônica, transmissão e recebimento de mensagens, e outras atividades correlatas.

3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- Nacionalidade brasileira;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- Aptidão física e mental mediante avaliação do Médico do Trabalho do município;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item.

3.3 Observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

4.2 As inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias 16/05/2024 (quinta-feira) à 27/05/2024(segunda-feira) no seguinte horário: das 08h00 às 12h00 e da 13h00 as 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua R. Dr. Otávio Rechia, 101 - Treze de Maio, SC, 88710-000, setor de Recursos Humanos ou via email saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br.

4.3 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue ou enviada por e-mail, devidamente preenchida pelo candidato.

4.4 No ato/realização da inscrição o candidato deverá trazer ou enviarem anexo cópias dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope ou em caso de e-mail, o nome do inscrito devera estar identificado no item assunto.

4.5 Em caso de inscrição presencial, não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior para ambas as modalidades, inscrição presencial ou por e-mail.

4.6 Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas conforme o cargo;

4.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

4.8 Serão aceitas inscrições via postal e/ou via e-mail;

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11 Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

- a. Currículo atualizado;
- b. CPF;
- c. RG;
- d. Certidão de Nascimentos dos filhos;
- e. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador ou declaração de trabalho assinada por responsável da empresa, constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, bem como o cargo ou função que exercia e local de trabalho.
- f. Certificado de conclusão do Ensino Médio, Ensino Superior e técnico, para os cargos que exigem a formação;
- g. Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado;
- h. No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada (entregue) Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou apresentar carteira de trabalho devidamente anotada, com a indicação do cargo que laborou, bem como o período;
- i. Apresentar quitações das obrigações eleitorais e antecedentes criminais (Estadual e Federal).

Os Certificados, históricos e outros que venham a comprovar a habilitação/escolaridade, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;

Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

5.3. Os candidatos classificados serão convocados, por telefone ou e-mail (informado no currículo).

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL

Ensino Médio, Ensino Superior e Técnico, Experiência Profissional.

TÍTULOS	PONTOS
Tecnico na área	0,5 (zero virgula cinco)
Especialização na área *	0,5 (zero virgula cinco)
Mestrado	1,0 (um virgula zero)
Doutorado	2,0 (dois virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADANO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço público comprovado até a data de publicação do edital.	1,0 (um virgula zero) a cada ano comprovado - máximo 5 pontos
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado no serviço privado comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada ano comprovado - máximo 2 pontos
Cursos na área de saúde pública e/ou formação - no mínimo 20hs por curso, realizados nos últimos 5 anos.	0,5 (zero virgula cinco) a cada curso comprovado - máximo 3 pontos

*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- a. Maior pontuação por títulos;
- b. Maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- c. Maior pontuação por cursos em saúde pública e/ou formação;
- d. Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- e. Maior idade.

8 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 O resultado será divulgado no site <https://www.trezedemaio.sc.gov.br> e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- f. Protocolado na Secretaria Municipal da Saúde do Município conforme datas estipuladas no ANEXO III, que contém cronograma simplificado das datas.
- g. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- h. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III.

i. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

10 HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do processo seletivo simplificado publicado no site da Prefeitura Municipal - <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, e DOM/SC, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário conforme cargo, por tempo determinado.

10.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

10.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal deverá assinar a carta/declaração de desistência da vaga a ser entregue ao setor de recursos humanos da secretaria de saúde.

10.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga.

10.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Município de Treze de Maio, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

10.11. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

a. Pelo término contratual;

b. Por iniciativa do contratado;

c. Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

10.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

10.14 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.15 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.16 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

10.17 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

10.18 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

10.19 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.20. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade até a realização de concurso público.

10.21 A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.22. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Departamento Pessoal da Saúde) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 044/2022 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal Saúde, conforme o caso.

10.25 Não poderão ser contratados os interessados que: foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

10.26 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

10.27 As inscrições no presente processo, são gratuitas.

10.28 As contratações oriundas deste certame, serão com observâncias a Lei Municipal nº 334/2000 – Plano de Cargos e Carreiras.

10.29 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;

Anexo II – Formulário para Recurso;

Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Treze de Maio (SC), 15 de Maio de 2024.

JAILSO BARDINI

Prefeito Municipal

Atenção:
Preencher o recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	15/05/2024	https://www.trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC
Inscrições	16/05/2024 à 27/05/2024	Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Otavio Rechia, 101, Centro, Treze de Maio/SC. Ou pelo e-mail: saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br
Divulgação dos resultados preliminar	28/05/2024	https://www.trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC
Recursos contra o resultado preliminar	29/05/2023	Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Otavio Rechia, 101 Centro, Treze de Maio/SC. Ou pelo e-mail: saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br
Resultado do recurso e homologação	31/05/2024	https://www.trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC